AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041-2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;

DADOS DO AVISO

Areias /SP – Secretaria Municipal de Cultura
Data: 25/11/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2026

DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	Até dia 30/11/2026 às 16:00 horas
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	dispensalicitacao@areias.sp.gov.br

O MUNICÍPIO DE AREIAS /SP, com sede administrativa na Praça Nove de Julho, nº 202, Centro, Areias/SP, inscrita no CNPJ sob n° 45.195.963/0001-26, através de sua Comissão de Contratação, designada pela Portaria n.º 023 de 02 de janeiro de 2025, torna público para conhecimento dos interessados a realização de Chamada Pública para **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do **Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021**, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta considerando-se o valor global, observada a data discriminada.

ANEXOS DESTE AVISO

Anexo I - Termo de Referência
Anexo II - Modelo de Proposta de Preços
Anexo III - Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal
Anexo IV - Declaração dando ciência aos requisitos de habilitação
Anexo V - Declaração impedimentos do art. 14 da Lei Federal n” 14.133/2021
Anexo VI – Declaração de aprendizes em situação de vulnerabilidade social
Anexo VII – Modelo do Contrato

OS INTERESSADOS DEVERÃO ACOMPANHAR AS MENSAGENS REFERENTES A ESTE AVISO (RESPOSTAS A QUESTIONAMENTOS, IMPUGNAÇÕES, RECURSOS, ETC.) NO PORTAL DO MUNICÍPIO DE AREIAS / SP (HTTPS://WWW.AREIAS.SP.GOV.BR/CATEGORY/LICITACAO/DISPENSA-DE-LICITACAO/) SENDO EXCLUSIVOS RESPONSÁVEIS PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS PELO PORTAL.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041-2026

1. REGÊNCIA LEGAL:

Esta contração será regida pelo disposto legal:

a) Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inc. II

2. DO OBJETO:

Constitui objeto desta Chamada Pública a AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DESTINADOS A CRIANÇAS DE 0 A 15 ANOS, A SEREM DISTRIBUÍDOS DURANTE A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DE NATAL PROMOVIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

3. INFORMAÇÕES PRELIMINARES:

Os interessados deverão proceder, antes da elaboração das propostas, verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, solicitando por escrito à COMISSÃO, via e-mail: dispensalicitacao@areias.sp.gov.br, até 01 (um) dia útil antes do prazo final para apresentação da documentação, as dúvidas suscitadas, que serão esclarecidas no Portal do Município de Areias/SP.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoas físicas e pessoas jurídicas, regularmente estabelecidas no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

4.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
b) Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;
c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal n° 14.133/21;
e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão n°746/2014 - TCU Plenário);
f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei n° 14.133/21

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Areias/SP, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

Entidade: Prefeitura Municipal de Areias/SP

10.000 – SECRETARIA DE CULTURA

10.001 – SECRETARIA DE CULTURA

11 – CULTURA TAMBÉM SE ENSINA

13.392 – CULTURA / DIFUSÃO CULTURAL

2.027 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES CULTURAIS

195 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

01.110.0000.05000-01-110 – GERAL

196-3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

01.110.0000.0500 – 01-110 – GERAL

196-3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

01.140.0000.0658-01-140 – ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

6. DO PREÇO:

6.1 O preço total máximo que a contratante se dispõe a pagar é R$ 29.049,15 (vinte e nove mil e quarenta e nove reais e quinze centavos), obtido através da média de pesquisa de preço de mercado, resultado de levantamento realizado em três empresas.

7. PRAZO E FORMA DE ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

7.1 **PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS:** Esta chamada pública para Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de **03 (TRÊS) DIAS UTÉIS**, contados a partir da data de publicação do **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** na imprensa oficial.

7.2 A proposta de preços e os documentos de habilitação, deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: **dispensalicitacao@areias.sp.gov.br**, fazendo referência no assunto do e-mail a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 041-2026**

8. PROPOSTA DE PREÇO:

8.1 A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos.

8.2 A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado ou assinada com certificado digital do representante legal da empresa, nela constando, obrigatoriamente:

a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;
b) Preços de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo que o Município se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.
c) Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

8.3 A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

8.4 A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada.

8.5 Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos, constantes neste Aviso.

9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

9.1 Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, os documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade:

9.1.1 Habilitação Pessoa Física:

9.1.2 Cópia do RG, CPF e Comprovante de Residencia;

9.1.3 Certidão ou atestado de qualificação técnica, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento de materiais ou prestado os serviços compatíveis com o ojeto da licitação;

9.1.4 Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal da sede do licitante;

9.1.5 Prova de regularidade perante a Seguridade social e trabalhista;

9.1.6 Prova de cadastramento da pessoa física no Sistema de Registro Cadastral Unificado (Sicaf);

9.1.7 Habilitação Jurídica

9.1.8 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.1.9 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.1.10 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.1.11 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ouagência;

9.1.12 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dosseus administradores;

9.1.13 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.1.14 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.1.15 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.1.16 <u>Regularidade Fiscal e Trabalhista</u>

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, no âmbito da RFB e da PGFN abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014.

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do interessado;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do relativo ao domicílio ou sede do interessado;

e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF.

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com prazo de validade de 180 (cento e oitenta dias), contados da data de sua emissão, de acordo com a Legislação federal “Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011”.

g) Prova de inscrição de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;

9.1.17 Qualificação econômico-financeira

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

b.1) Caso o licitante encontre-se em recuperação judicial, admite-se a participação, em licitações, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, na forma do Acórdão TCU – Plenário – 1201/2020.

9.1.18 Documentação Complementar de Habilitação

a) Declaração de que não está incurso nos impedimentos de que trata o art.14 da Federal n° 14.133/2021 (Modelo no **ANEXO V** deste Aviso);
b) Declaração dando ciência aos requisitos de habilitação (Modelo no **ANEXO IV** deste Aviso);
c) Declaração assinada pelo titular ou representante legal da Requerente, devidamente identificado, em conformidade com o disposto no XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal (Modelo no **ANEXO III** deste Aviso).
d) Declaração de que a mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os(as) aprendizes a serem contratados(as) deverá ser priorizado(a) adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou de risco social, nos termos do art. 53, caput, incisos I a III, §§ 1º e §2º, do Decreto Presidencial n. 9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto nº. 11.479/2023 (Modelo no **ANEXO VI** deste Aviso);

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

10.1 PROPOSTAS DE PREÇOS

10.1.1 As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço considerando-se o valor global.

10.1.2 Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos será desclassificada.

10.2 HABILITAÇÃO

10.2.1 Será habilitado o interessado que atender todas as condições do Aviso e seus anexos.

10.2.2 Será inabilitada o interessado que não atender as condições do Aviso e seus anexos.

11. DO PAGAMENTO:

11.1 O pagamento será efetuado em uma única parcela, através de depósito/transferência em conta corrente da empresa, em até 30 (trinta) dias úteis após a entrega do material de condo

com o Termo de Referencia e , mediante apresentação de nota fiscal e fatura do material entregue, contendo as respectivas notas fiscais, e demais relatórios e/ou documentos pertinentes, devidamente atestados pelo setor competente, designado pelo Município de Areias/SP e demais condições previstas no Termo de Referência.

11.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota (s) Fiscal (s), motivada por erro ou incorreções, o contratado deverá sanar os defeitos e reapresentar a fatura.

11.3. A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação exigidas na contratação direta. Eventual irregularidade superveniente ensejará notificação para regularização e adoção das medidas administrativas cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa, não constituindo, por si só, fundamento para retenção de pagamento relativo a objeto regularmente entregue, recebido e liquidado, ressalvadas as hipóteses legalmente autorizadas.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

12.2 Poderá o Poder Executivo revogar o presente Aviso, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

12.3 A Administração poderá anular o procedimento em razão de ilegalidade insanável ou revogá-lo por motivo de conveniência e oportunidade decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante decisão fundamentada e assegurada a prévia manifestação dos interessados, observados os arts. 71 e 147 a 149 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando aplicáveis.

12.4 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pelo Município de Areias/SP.

12.5 Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.

12.6 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.

12.7 Poderão ser solicitadas (s) cópia (s) de contrato (s), atestado (s), declaração (ões) ou outros documentos idôneos que comprove (m) as informações dos atestados apresentados, por meio de diligências.

12.8 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

12.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no Art 183 da Lei Federal 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:

a) os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;

b) os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;

c) nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

12.8.1 Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:

a) o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet.

Areias/SP, 25 de novembro de 2026.

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 041-2026
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Projeto/Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DESTINADOS A CRIANÇAS DE 0 A 15 ANOS, A SEREM DISTRIBUÍDOS DURANTE A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DE NATAL PROMOVIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS.

Instituição/Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS

Elaborado por: SECRETARIA DE CULTURA DE AREIAS

1. OBJETO

Aquisição de brinquedos destinados a crianças de 0 a 15 anos, a serem distribuídos durante a programação oficial de Natal promovida pela Prefeitura Municipal de Areias, com o objetivo de promover inclusão social, fortalecer ações comunitárias e garantir a participação das famílias em atividades culturais e recreativas organizadas pela Secretaria de Cultura de Areias.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de realização de ações culturais e sociais voltadas ao período natalino, buscando proporcionar momentos de lazer, alegria e convivência comunitária às crianças do município. A distribuição de brinquedos contribui para a valorização das famílias em situação de vulnerabilidade social, garantindo que todas as crianças, independentemente de renda, possam participar plenamente das atividades comemorativas. Além disso, a iniciativa reforça o compromisso da gestão municipal com políticas culturais inclusivas, fortalecendo o vínculo entre a comunidade e o poder público.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇO/PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BOLA DE ESPUMA COM CORES E NÚMEROS	**UNID**	42	24,30	1.020,60
02	**TAPETE DE ÁGUA INFLÁVEL**	**UNID**	36	38,66	1.392,00
03	TECLADO MUSICAL	**UNID**	24	39,64	951,36
04	KIT ANIMAIS DA FAZENDA	**UNID**	5	29,17	145,85
05	COGUMELO DIDÁTICO	**UNID**	12	39,84	478,08
06	TRATOR LÚDICO	**UNID**	10	40,00	400,00
07	**CARRO MONTA E DESMONTA**	**UNID**	8	41,00	328,00
08	**CAMINHÃO BASCULANTE**	**UNID**	12	40,50	486,00
09	**MAMUTE CARREGADEIRA**	**UNID**	12	41,00	492,00
10	**TRATORZINHO**	**UNID**	12	38,67	464,04

11	**BOMBEIRO**	**UNID**	12	41,67	500,04
12	**JACARÉ DIDÁTICO**	**UNID**	12	37,67	452,04
13	**KIT COMIDINHAS COM VELCRO**	**UNID**	24	30,30	727,20
14	**KIT 20 MINI CARRINHOS**	**UNID**	24	37,00	888,00
15	**TORRE DE BOLINHAS**	**UNID**	6	34,67	208,02
16	**BALDINHO COM BLOCOS DE MONTAR**	**UNID**	12	36,00	432,00
17	**BONECA TITI FAZ XIXI**	**UNID**	12	51,57	620,04
18	**BONECA TITI**	**UNID**	12	47,00	564,00
19	**BONECA TITI MÉDICA**	**UNID**	12	49,67	596,04
20	**BONECA LOLA BABY**	**UNID**	10	49,67	496,70
21	**TAPETE DE PINTURA MINIONS**	**UNID**	12	45,67	548,04
22	**BONECA NATY COM CABELO**	**UNID**	12	50,67	608,04
23	**BONECA TITI FRUTINHAS**	**UNID**	12	49,67	596,04
24	**BONECA TITI PAPINHA**	**UNID**	12	49,00	588,00
25	**BONECA BABY BANHO**	**UNID**	10	44,67	446,70
26	**BONECA BABY SONINHO**	**UNID**	10	46,00	460,00
27	**BONECA BAMBOLINHA NEGRA**	**UNID**	24	44,00	1.056,00
28	**BOLA DE FUTEBOL CAMPO**	**UNID**	250	44,00	11.000,00
29	**JOGO DAS EMOÇÕES**	**UNID**	24	45,34	1.088,16
30	**JOGO BASQUETE DUPLO**	**UNID**	24	42,34	1.016,16
TOTAL			**699**		29.049,15

4. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Secretaria de Cultura, setor da Prefeitura Municipal de Areias.

5. Quantidade e Estimativa de Consumo

Quantidade: 699 brinquedos dentro da faixa etária de 0 à 15 anos

Periodicidade: contratação única.

Abrangência: todas as crianças do município, contribuindo para a valorização das famílias em situação de vulnerabilidade social.

6. EXECUÇÃO E ENTREGA

A contratada deverá fornecer os brinquedos novos, em perfeito estado, respeitando a faixa etária estipulada neste documento. A entrega com previsão para a data de 14/12/2026 para que haja tempo hábil para organização da distribuição dos mesmos as crianças. A entrega ocorrerá na Secretaria Municipal de Cultura, com certificação do Inmetro quando obrigatória, indicação de faixa etária e advertências aplicáveis.

7. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Fornecer os brinquedos novos em perfeito estado;

Realizar a entrega conforme especificado;

Responsabilizar-se por eventuais danos causados durante a entrega;

Cumprir prazos de entrega;

Garantir a substituição de brinquedos defeituosos em tempo hábil.

8. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Disponibilizar local para entrega;

Indicar gestor e fiscal do contrato;

Efetuar os pagamentos de acordo com o contrato;

Acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

9. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução é a data de 14/12/2026

10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

A gestão será realizada pela Secretaria Municipal de Cultura, designando servidor responsável como gestor do contrato, com apoio da Secretaria de Esporte, Lazer e Eventos e Secretaria de Turismo.

11. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

Serão aceitos preços compatíveis com os praticados no mercado, apurados em pesquisa de preços nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às penalidades previstas nos arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, impedimento de licitar e declaração de inidoneidade.

13. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para fins de planejamento, foram consideradas três propostas comerciais. A proposta para 699 unidades apresenta o valor global de R$ 24.272,96. As outras duas propostas apresentam divergências de quantitativos nos itens 7 e 28; para comparação preliminar, os preços unitários nelas indicados foram aplicados aos quantitativos de referência deste Termo de Referência, resultando em R$ 31.086,00 e R$ 31.785,00. A média aritmética desses valores equalizados é R$ 29.049,15. A pesquisa de preços deverá ser validada em mapa comparativo, com saneamento das propostas divergentes, antes da conclusão da estimativa definitiva, conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

14. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada mediante dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observados os valores vigentes e atualizados para o exercício de 2026.

- **A seleção observará o menor preço global, condicionado à justificativa do não parcelamento nos autos, e ao atendimento integral das especificações, quantidades e prazo de entrega. Deverão ser admitidos produtos equivalentes às referências comerciais, desde que atendidas as características exigidas.**

Areias, 25 de outubro de 2026.

Gabriel Fonseca de Oliveira Ramos

Secretária Municipal de Cultura

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 041-2026
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

AO
MUNICÍPIO DE AREIAS /SP

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
E-MAIL:	
CIDADE:	**ESTADO:**
TELEFONE:	**CELULAR:**
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:	
RG:	**CPF:**
Endereço do Rep. Legal:	
Dados Bancários da empresa:	

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 041-2026 – AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DESTINADOS A CRIANÇAS DE 0 A 15 ANOS, A SEREM DISTRIBUÍDOS DURANTE A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DE NATAL PROMOVIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BOLA DE ESPUMA COM CORES E NÚMEROS	UNID	42		
02	TAPETE DE ÁGUA INFLÁVEL	UNID	36		
03	TECLADO MUSICAL	UNID	24		
04	KIT ANIMAIS DA FAZENDA	UNID	5		
05	COGUMELO DIDÁTICO	UNID	12		
06	TRATOR LÚDICO	UNID	10		
07	CARRO MONTA E DESMONTA	UNID	8		
08	CAMINHÃO BASCULANTE	UNID	12		
09	MAMUTE CARREGADEIRA	UNID	12		
10	TRATORZINHO	UNID	12		
11	BOMBEIRO	UNID	12		
12	JACARÉ DIDÁTICO	UNID	12		
13	KIT COMIDINHAS COM VELCRO	UNID	24		
14	KIT 20 MINI CARRINHOS	UNID	24		

15	**TORRE DE BOLINHAS**	**UNID**	6		
16	**BALDINHO COM BLOCOS DE MONTAR**	**UNID**	12		
17	**BONECA TITI FAZ XIXI**	**UNID**	12		
18	**BONECA TITI**	**UNID**	12		
19	**BONECA TITI MÉDICA**	**UNID**	12		
20	**BONECA LOLA BABY**	**UNID**	10		
21	**TAPETE DE PINTURA MINIONS**	**UNID**	12		
22	**BONECA NATY COM CABELO**	**UNID**	12		
23	**BONECA TITI FRUTINHAS**	**UNID**	12		
24	**BONECA TITI PAPINHA**	**UNID**	12		
25	**BONECA BABY BANHO**	**UNID**	10		
26	**BONECA BABY SONINHO**	**UNID**	10		
27	**BONECA BAMBOLINHA NEGRA**	**UNID**	24		
28	**BOLA DE FUTEBOL CAMPO**	**UNID**	250		
29	**JOGO DAS EMOÇÕES**	**UNID**	24		
30	**JOGO BASQUETE DUPLO**	**UNID**	24		
	TOTAL		**699**		

Caso nossa proposta seja vencedora, comprometemo-nos a fornecer os brinquedos conforme o Termo de Referência e a minuta do contrato, com entrega até 14/12/2026.

O prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa) dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da empresa contratada;

Declaramos, ainda, nossa plena concordância com as condições constantes no respectivo Aviso e seus anexos, e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos incidentes sobre os itens objeto do presente certame.

Cordialmente,

LICITANTE

Assinatura do representante legal

ATENÇÃO: A licitante deverá confeccionar este documento em papel timbrado da empresa

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 041-2026

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041-2026

Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregarmos menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

(Local e data)

LICITANTE
Assinatura do representante legal

ATENÇÃO: A licitante deverá confeccionar este documento em papel timbrado da empresa

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 041-2026

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041-2026

Tendo examinado o Aviso, nós, abaixo-assinados, declaramos junto a Comissão de Licitação do Município de Areias/SP que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, para participação da Dispensa de Licitação nº 041-2026.

Declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Aviso, ensejará na inabilitação e/ou na aplicação de penalidades previstas nos termos deste Aviso e seus anexos aos Declarantes.

(Local e data)

LICITANTE
Assinatura do representante legal

ATENÇÃO: A licitante deverá confeccionar este documento em papel timbrado da empresa

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 041-2026

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14 DA LEI FEDERAL N" 14.133/2021

REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041-2026

A empresa/ _____, CNPJ nº_____, sediada _____, declara para os devidos fins licitatórios que não incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal n° 14.133/2021.

(Local e data)

LICITANTE
Assinatura do representante legal

ATENÇÃO: A licitante deverá confeccionar este documento em papel timbrado da empresa

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE APRENDIZES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041-2026

Nome da Empresa], com sede em [Endereço Completo da Empresa], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ da Empresa], por meio de seu representante legal [Nome Completo do Representante], vem a público declarar o compromisso de priorizar, na contratação de aprendizes, adolescentes entre 14 e 18 anos que se encontrem em situação de vulnerabilidade ou risco social, conforme estabelecido no artigo 53, caput, incisos I a III, §§ 1º e 2º, do Decreto Presidencial nº 9.579/2018, com as alterações do Decreto nº 11.479/2023.

(Local e data)

LICITANTE
Assinatura do representante legal

ATENÇÃO: A licitante deverá confeccionar este documento em papel timbrado da empresa

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 041-2026

ANEXO VII – MODELO DO CONTRATO

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº. _____-2026.

O MUNICÍPIO DE AREIAS / SP, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sua sede administrativa à Praça Nove de Julho, nº 202, Centro, CEP 12820-000, CNPJ nº 45.195.963/0001-26, neste ato representado pelo Exmº. Prefeito Municipal, Sr. RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado na qualidade de **CONTRATADA** a empresa _____, pessoa jurídica de direto privado, CNPJ nº _____, com sede_____, neste ato representado pelo Sócio Administrador o Sr. _____, portador da cédula de identidade RG nº. _____ SSP/SP e inscrito no CPF sob nº. _____, residente e domiciliado na _____, e de conformidade com os elementos constantes do processo administrativo 089/2026, têm entre si, como certo e avençado o presente instrumento, que se regerá pela Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir e do qual ficam fazendo parte integrante independentemente de transcrição, os documentos:

a) Aviso de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041-2026 e seus anexos.
b) Propostas de preço apresentada pela CONTRATADA em 00/00/0000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 041-2026 – AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DESTINADOS A CRIANÇAS DE 0 A 15 ANOS, A SEREM DISTRIBUÍDOS DURANTE A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DE NATAL PROMOVIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, conforme as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**BOLA DE ESPUMA COM CORES E NÚMEROS**	**UNID**	42		
02	**TAPETE DE ÁGUA INFLÁVEL**	**UNID**	36		
03	**TECLADO MUSICAL**	**UNID**	24		
04	**KIT ANIMAIS DA FAZENDA**	**UNID**	5		
05	**COGUMELO DIDÁTICO**	**UNID**	12		
06	**TRATOR LÚDICO**	**UNID**	10		
07	**CARRO MONTA E DESMONTA**	**UNID**	8		
08	**CAMINHÃO BASCULANTE**	**UNID**	12		

09	**MAMUTE CARREGADEIRA**	**UNID**	12		
10	**TRATORZINHO**	**UNID**	12		
11	**BOMBEIRO**	**UNID**	12		
12	**JACARÉ DIDÁTICO**	**UNID**	12		
13	**KIT COMIDINHAS COM VELCRO**	**UNID**	24		
14	**KIT 20 MINI CARRINHOS**	**UNID**	24		
15	**TORRE DE BOLINHAS**	**UNID**	6		
16	**BALDINHO COM BLOCOS DE MONTAR**	**UNID**	12		
17	**BONECA TITI FAZ XIXI**	**UNID**	12		
18	**BONECA TITI**	**UNID**	12		
19	**BONECA TITI MÉDICA**	**UNID**	12		
20	**BONECA LOLA BABY**	**UNID**	10		
21	**TAPETE DE PINTURA MINIONS**	**UNID**	12		
22	**BONECA NATY COM CABELO**	**UNID**	12		
23	**BONECA TITI FRUTINHAS**	**UNID**	12		
24	**BONECA TITI PAPINHA**	**UNID**	12		
25	**BONECA BABY BANHO**	**UNID**	10		
26	**BONECA BABY SONINHO**	**UNID**	10		
27	**BONECA BAMBOLINHA NEGRA**	**UNID**	24		
28	**BOLA DE FUTEBOL CAMPO**	**UNID**	250		
29	**JOGO DAS EMOÇÕES**	**UNID**	24		
30	**JOGO BASQUETE DUPLO**	**UNID**	24		
	TOTAL		**699**		

Parágrafo único – Os serviços de entrega do objeto contratado deverão ser executados em estrita obediência ao presente contrato, assim como ao processo administrativo de dispensa de licitação nº 041/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

O contrato será executado fielmente, nos termos do artigo 115, da Lei 14133/2021, de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Município de Areias/SP pagará ao Contratado, pelo objeto contratado descrito na cláusula primeira, o valor correspondente a R$ _____ (valor por extenso), em uma única parcela, em até 30 (trinta) dias úteis após a entrega, recebimento regular e apresentação da nota fiscal devidamente atestada.

CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços inicialmente contratados serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado da data-base do orçamento estimado. Após esse período, caso subsistam obrigações contratuais passíveis de reajustamento, será aplicado o IPCA/IBGE, ressalvadas as hipóteses legais de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro previstas no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a partir de sua assinatura, observadas as hipóteses legais aplicáveis à contratação por escopo.

O prazo de entrega integral dos brinquedos será até 14/12/2026, na Secretaria Municipal de Cultura.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária Municipal, aprovado pela Lei Orçamentária, no presente exercício:

Entidade: Prefeitura Municipal de Areias/SP
10.000 – SECRETARIA DE CULTURA
10.001 – SECRETARIA DE CULTURA
11 – CULTURA TAMBÉM SE ENSINA
13.392 – CULTURA / DIFUSÃO CULTURAL
2.027 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES CULTURAIS
195 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
01.110.0000.05000-01-110 – GERAL
196-3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
01.110.0000.0500 – 01-110 – GERAL
196-3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
01.140.0000.0658-01-140 – ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

7.2 - Atestar nas notas fiscais/fatura o efetivo recebimento dos bens.

7.3 - Efetuar os pagamentos devidos.

7.4 - Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução contratual, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo.

7.5 – Proporcionar à Contratada todas as facilidades para que possa desempenhar o objeto do contrato de forma satisfatória;

7.6 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

7.7 – Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas ocorrida, considerada de natureza grave:

7.8 – Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregados de sua Contratada que estiver sem identificação ou crachá, que embargar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.

7.9 - A fiscalização e o acompanhamento da execução contratual serão responsabilidade de um representante da Secretaria Municipal de cultura, especificamente designado para isso e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

7.10 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.11 - Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Contratação deverão ser prontamente atendidas pela contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do presente termo, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2 Efetuar a entrega do objeto contratado conforme condições, não podendo exceder o dia 14 de dezembro de 2026, prazos e locais indicados; Não serão aceitos materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

8.3 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

8.4 O Contratado se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação direta, nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei 14.133/21;

8.5 Apresentar Nota Fiscal para o recebimento, de acordo com as especificações.

8.6 – A inadimplência da contratada quanto aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração a responsabilidade por seu pagamento, observado o art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

8.7 – A empresa contratada se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 - Pelo descumprimento das obrigações contratuais poderão ser aplicadas as sanções dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, observados o contraditório e a ampla defesa:

a) Advertência;
b) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, no âmbito legal aplicável;
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nos termos legais.

9.2 - Para aplicação de multa será facultada defesa em 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 157; para impedimento e inidoneidade, observar-se-á o processo previsto no art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO, DO DESCUMPRIMENTO E DA MULTA

10.1 - Em caso de inadimplemento por parte do CONTRATANTE quanto ao pagamento do serviço prestado, deverá incidir sobre o valor do presente instrumento, multa pecuniária de 2%, juros de mora de 1% ao mês e correção monetária.

10.1.1 - Em caso de cobrança judicial, devem ser acrescidas custas processuais e 20% de honorários advocatícios.

10.2 - No caso de não haver o cumprimento de qualquer uma das cláusulas do presente instrumento, a parte que não cumpriu deverá pagar uma multa de 10% do valor do contrato para a outra parte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS DE RECISÃO CONTRATUAL

11.1 - Poderão as partes denunciar o presente contrato, sempre com aviso prévio de pelo menos 30 (trinta) dias através de ofício circunstanciando quanto aos fatos motivadores do feito, desde que ocorram as seguintes hipóteses:

a) Por parte do Município:

1 – O Município poderá rescindir o presente contrato além dos casos previsto especificamente em Lei, quando por fato comprovado, deixar a contratada de prestar os serviços estabelecidos na cláusula primeira.

b) Por parte do Contratado:

1 – O Município deixar de pagar regularmente os valores vencidos na cláusula terceira;

2 – O Município deixar de cumprir as orientações de caráter técnico elaboradas pela contratado, voltadas, principalmente, para atender às exigências da Constituição e Legislação Vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1 - A legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos é a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1 - As alterações contratuais observarão o disposto nos arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante formalização por termo aditivo ou apostilamento, conforme a natureza da alteração e as hipóteses legalmente previstas..

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

14.1 – É vedada a subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, dos serviços Licitados, salvo motivos comprovadamente relevantes e convincentes para que, a exclusivo juízo da CONTRATANTE, esta possa aceitar quaisquer das situações acima, o que se formalizará por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

15.1 – Compete à Secretaria Municipal de Cultura o acompanhamento e fiscalização do contrato,através de servidor designado para o referido fim, o cumprimento deste instrumento, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas, bem como, atestar as Notas Fiscais / Faturas para fins de pagamento.

15.2 O objeto será recebido provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização contratual, para posterior verificação da conformidade dos bens com as especificações exigidas, e definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo que comprove o atendimento das exigências contratuais, nos termos do art. 140, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.3 Os produtos que apresentarem defeitos, avarias, divergências quantitativas ou qualitativas, ausência de certificação obrigatória ou inadequação à faixa etária deverão ser rejeitados e substituídos pela contratada, sem ônus adicional ao Município, em prazo compatível com a realização do evento natalino.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

15.1 - O presente contrato será regido pela Lei 14.133/21 e alterações e seguinte, ficando eleito o FORO da Comarca do CONTRATANTE para dirimir as questões jurídicas relativas ou resultantes do presente contrato.

E, Por assim haverem acordado, declaram ambas as partes contratantes, por se e seus sucessores a qualquer título, aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato e assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, o representante do Município de Areias e da Contratada, na presença das testemunhas abaixo a tudo presentes.

Areias (SP), _____de _____de 2026.

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
1:_____
CPF Nº:
2:_____
CPF Nº: